

**4ª CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO CURSO DE MEDICINA DA UNICESUMAR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020**

A Reitoria do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no **Edital nº 27/2019, de 30 de julho de 2019**, torna pública a lista dos candidatos convocados, em **Quarta Chamada**, para o curso de Medicina na Unicesumar.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1. Lista dos candidatos convocados em **Quarta Chamada**, considerando o disposto no artigo 20 do **Edital nº 27/2019, de 30 de julho de 2019**:

Candidato	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação
20201201206	GUILHERME CASADO GOBETTI DE SOUZA	459	53.236
20201206200	GEOVANA PAES DA SILVA	460	53.225
20201207576	ANTONIO CARLOS CUENCA JUNIOR	461	53.187
20201203791	FERNANDA SCARPIN BRUM	462	53.177
20201201195	EDUARDO ANTONIO GIGLIOTTI	463	53.152
20201201230	SARA GOUBETTI SILVA	464	53.151
20201201468	STELLA MARIA SPESSATTO BRESCIANINI	465	53.132
20201206302	AMANDA PAULA PIEREZAN BUFFON	466	53.122
20201201056	LAURA ENDERLE BERNARDI	467	53.106
20201207649	RAFAEL EHLERS ILKIU	468	53.094
20201208074	BARBARA LOUBET BARBOSA	469	53.081
20201200888	GIOVANA ROSA CAVALCANTE GOIS	470	53.076
20201200551	GABRIEL BORGLOQUETTI	471	53.062
20201204645	MARCELO HENRIQUE ARRIERO RODRIGUES	472	53.044
20201203861	VITÓRIA FERREIRA BARRETO	473	53.030
20201200156	JULY DE MELO KINOSHITA FERRARI	474	53.020
20201203719	JOAO PEDRO GOUVEIA GONCALVES	475	52.982
20201202803	MATEUS PRADO MORALES	476	52.980
20201204651	JOSÉ EDUARDO MATIELO	477	52.978
20201204707	CATARINA BERG	478	52.934
20201201192	JULIA MENDES CAMPOS	479	52.927
20201207205	EDUARDA RITACASSIA ANTONIEETTE	480	52.920
20201206378	FERNANDA GALERANI MOSSINI	481	52.897
20201201906	LETÍCIA VERÔNICA RIZZATO GRACIANO	482	52.883
20201209797	MARCIO AUGUSTO CAMPOS RODRIGUES	483	52.870
20201201136	PAULO HENRIQUE RAMOS DARODDA	484	52.869
20201201790	MARIA FERNANDA DE S S NOCETTE	485	52.845
20201210810	KAROLINE DIONIZIO	486	52.838
20201208713	MÔNICA ZWAN	487	52.814

20201207797	THAYSE CAROLINE DE MATOS HENRIQUE	488	52.792
20201201940	ISABELA SIQUEIRA ZANETA	489	52.789
20201208526	GABRIELA TIVO DA SILVA	490	52.775
20201200839	VALERIA RONSOM BILINSKI	491	52.752
20201201942	LETICIA DAMBROS	492	52.752
20201203350	PEDRO GUILHERME ARANTES SIQUEIRA	493	52.750
20201204766	LUCAS RUBBO DE MELO	494	52.748
20201202637	JULIA MARIA POLASTRI	495	52.714
20201207866	MARIA LUIZA CARDOSO SILVA	496	52.706
20201201391	CASSIA CRISTINA MOREIRA TEREZIO	497	52.701
20201209789	MARTINHO FERNANDES DE MORAES FILHO	498	52.696
20201204381	FELIPE OTAVIO SARAIVA FRANÇA	499	52.683
20201201554	VITOR ALIOT DA COSTA	500	52.651
20201200497	EDUARDO EIJI KUMAGAI	501	52.633
20201201093	GABRIELA STEFANELLO PALAORO	502	52.632
20201206798	MATHEUS DOS SANTOS ALMEIDA	503	52.618
20201203358	MARIANNE SILVA ALEXANDRE	504	52.615
20201204948	CAROLINE DALEASTE WILMSEN	505	52.610
20201202521	BARBARA MANZAN DOS SANTOS	506	52.607
20201200049	GABRYELA NUNES DE SOUZA	507	52.573
20201201613	LUDMILLA FERNANDA MARTINS PEREIRA	508	52.573
20201201031	FLAVIA BOEING	509	52.559
20201206331	ANA LUISA YOSHIE OGATTA YADOMI	510	52.533
20201211084	MARTIANE APARECIDA OLIVEIRA ALVES	511	52.528
20201206043	ANA GABRIELE PUHL	512	52.523
20201209969	RAISSA VIVIAN	513	52.507
20201203445	LUIZA HELENA CASEIRO	514	52.494
20201202601	MARINA COLPO AGLIARDI	515	52.490
20201206310	PEDRO AUGUSTO NUNES	516	52.434
20201202642	GUSTAVO GONÇALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	517	52.415
20201200500	ANNA BRIGIDA FRANCO CARVALHO	518	52.388
20201205950	AMANDA BERNARDO SBORG	519	52.341
20201204208	RAÍSSA YEDA OUTUKI	520	52.339
20201202739	SARA AKEMI MIYAMURA	521	52.330
20201201037	GIOVANNA DE CARVALHO VILAS BOAS	522	52.307
20201203294	KAREN LIE KITAGAWA	523	52.303
20201201083	LEONARDO DO NASCIMENTO DOLES	524	52.301
20201200980	NAHARA HAJAR COSTA	525	52.291
20201202342	VALENTINA DE PAULA GARCIA	526	52.280
20201200847	AMANDA SHMITT DE OLIVEIRA	527	52.266

20201202784	BARBARA DE MELLO CALIXTO	528	52.261
20201205885	GABRIEL FRANCO DE OLIVEIRA	529	52.238
20201201941	BETHÂNIA LETICIA DE MELLO BUENO	530	52.213
20201210571	LUIZ JOSÉ GAYA NETO	531	52.196
20201201864	GABRIELA BIANCHI PAGNONCELLI	532	52.178
20201208004	RAFAELA TORRETI ZWICKER	533	52.176
20201200176	MARIANA NUNES GAZOLLA	534	52.164
20201202768	NATALIA HIRT	535	52.163
20201202522	LUIZ OTAVIO DE SOUZA MAZZOCHIN	536	52.162
20201201717	CAMILA MARIA DE AVILA	537	52.133
20201207385	JOÃO VITOR BRANDÃO	538	52.106
20201200193	RICARDO ZEFERINO PACHECO	539	52.093
20201200364	ANA FLÁVIA VIEIRA BRANDOLIM	540	52.087
20201203738	GIOVANA DE SOUZA GAIO	541	52.053
20201201850	NICOLE VETTORELLO SPERAFICO	542	52.048

1.2. A listagem de candidatos aprovados acima, obedeceu à ordem de classificação no processo seletivo.

2. DA MATRÍCULA

2.1. Os candidatos aprovados deverão comparecer na sede do *campus* da Unicesumar, localizado na Avenida Guedner, 1610 – Bloco Administrativo – Térreo – Jardim Aclimação, para efetivarem a matrícula, nos dias **20 a 25 de novembro de 2019, das 9h às 21h**, de quarta a segunda-feira, e, no sábado, das **9h às 12h**, exceto domingo, apresentando a relação de documentos constantes no **Edital nº 27/2019, de 30 de julho de 2019**, conforme relacionado no item 2.3.1.

2.2. O candidato convocado que não comparecer no período acima, com a documentação exigida para a matrícula, perde o direito à vaga, sendo chamado imediatamente o candidato na sequência de classificação.

2.3. Para a realização da matrícula o convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

2.3.1. Documentos do Candidato

Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do Certificado de Conclusão e Diploma do Ensino Superior devidamente registrado, para o caso de candidatos que já tenham concluído algum curso superior.	1 (uma) cópia autenticada
Cédula de Identidade – RG	1 (uma) cópia autenticada
Cadastro de Pessoa Física – CPF	1 (uma) cópia autenticada
RNE e Passaporte, com visto de estudante válido (para candidato estrangeiro)	1 (uma) cópia autenticada
Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação de divórcio, se for o caso)	1 (uma) cópia autenticada
Atestado de Vacinação (atualizado)	1 (uma) cópia autenticada
Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchido, rubricado por todos os contratantes e assinado com firma reconhecida (duas vias, pelo menos uma das	2 (duas vias)

vias com firmas reconhecidas).

Atenção! Não serão aceitos contratos rasurados, sem preenchimento de todos os campos, sem assinaturas: do aprovado, do representante legal, se menor de 18 anos, do(s) devedor(es) solidário(s), do cônjuge do(s) devedor(es) solidário(s), sem firma reconhecida em uma das vias e rubricadas em todas as páginas.

a) O comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais somente será necessário para alunos menores de 18 anos.

b) Os candidatos provenientes de exame supletivo deverão apresentar o documento comprobatório, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em tempo hábil para a efetivação da matrícula. Sem o documento exigido, não será aceito o Requerimento de Matrícula do candidato, mesmo que este tenha sido classificado e convocado.

c) Os candidatos com cursos equivalentes ao ensino médio, realizados no exterior, deverão ter seus estudos convalidados pela Secretaria de Educação no Território Nacional, em data anterior à matrícula.

d) Os candidatos convocados, que estejam matriculados na 3ª série do Ensino Médio, com previsão de conclusão até o final de 2019, deverão apresentar:

- Declaração de matrícula da 3ª série do Ensino Médio, contendo as datas previstas para: a conclusão do período letivo, emissão do histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio.
- Boletim atual com rendimentos escolares da 3ª série do Ensino Médio, contendo notas, frequências e critério de avaliação.

2.3.2. Documentos do Devedor Solidário

a) O pai e a mãe poderão ser Devedores Solidários desde que preencha(m) os requisitos abaixo;

Ficha de Cadastro de devedor solidário (uma ou duas conforme for o caso).	1 (uma) cópia
Comprovante de residência atualizado, com no máximo 30 dias (conta de água, luz ou telefone fixo), do aluno e do(s) devedor(es) solidário(s).	1 (uma) cópia
Declaração de Imposto de Renda (ano calendário 2018) completa e com as páginas de recibo.	1 (uma) cópia
Apresentação de 02 (dois) bens imóveis registrados e livres de ônus (penhora, hipoteca, usufruto, partilhado e afins), em nome do(s) devedor(es) solidário(s) – matrícula atualizada com até 30 dias.	1 (uma) cópia
Comprovante de Renda – o(s) devedor(es) solidário(s) devem comprovar renda mínima de 1,5 (um vez e meio) vezes o valor da mensalidade.	1 (uma) cópia
RG e CPF do Devedor Solidário e respectivo Cônjuge	1 (uma) cópia
Certidão de Casamento (com averbação de divórcio ou óbito, se for o caso) ou Certidão de Nascimento, se solteiro, do(s) devedor(es) solidário(s)	1 (uma) cópia

b) O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ter as firmas reconhecidas em cartório em pelo menos uma das vias e rubrica em todas as vias;

c) O devedor solidário deverá comprovar renda equivalente a no mínimo uma vez e meio o valor da mensalidade e não ter restrição junto ao SPC, SERASA e CCF e apresentar matrícula atualizada de 02 (dois) bens imóveis sem ônus. A comprovação da renda poderá ser feita por meio da Declaração do

Imposto de Renda ou apresentação dos 3 (três) últimos *holerites*, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada.

d) Em caso de dois devedores solidários, é permitido que a soma das rendas, bem como dos imóveis, seja considerada para atendimento da exigência dos requisitos acima.

e) Candidato com restrição no SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito, dependerá de aprovação superior.

2.4. DO PAGAMENTO DA MENSALIDADE

2.4.1. O pagamento da primeira parcela da anuidade, deverá ser efetuado no ato da matrícula e é condição necessária para a efetivação da mesma.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Compete ao candidato se informar sobre o procedimento de matrícula.

3.2. Os candidatos que não procederem à respectiva matrícula nos dias e horários previstos serão considerados desistentes, sendo convocados para o preenchimento das respectivas vagas, por ordem de classificação, os candidatos subsequentes, os quais deverão efetuar suas matrículas na data fixada em Edital;

3.3. A Unicesumar tem o direito de indeferir o pedido de matrícula, por razões de ordem administrativa, tais como: inadimplência na Instituição em anos anteriores; falta de pagamento das parcelas da anuidade (caso o pagamento seja em cheque e este tenha sido devolvido por qualquer razão, considerar-se-á como não realizado o pagamento); falta de documentação necessária ou da não assinatura do contrato de prestação de serviços entre as partes, bem como o candidato ter sofrido sanções disciplinares, aplicadas pelos membros da Instituição.

Maringá, 19 de novembro de 2019.



Wilson de Matos Silva Filho
Vice-Reitor

Importante: A UniCesumar dispõe de parceria com entidades financeiras para a concessão de financiamento estudantil de até 100% do valor das mensalidades. Informe-se no setor de análise de crédito.